



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

Nº 6368



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.647, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e pelos fundos, autarquias e fundações públicas estaduais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado do Tocantins, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§2º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Art. 4º Os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º deverão, no prazo de 15 dias da publicação deste Decreto:

I - adotar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos a fim de constar deles a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no *caput* do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Incumbe à Secretaria da Fazenda baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto, conforme o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.529 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA SANTOS BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 28 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.530 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2023:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	18
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
AGETO	36
AMETO	38
AEM	38
ATS	38
ATI	39
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	41
IGEPREV	43
NATURATINS	45
JUCETINS	45
UNITINS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

1. RAFAEL MASSAD MANSO, matrícula 11138750-1;
2. RONEI ALMEIDA DA SILVA, matrícula 11190779-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RENATA VASCONCELOS DE MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.532 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Pesca e Aquicultura, nos impedimentos legais e eventuais do titular, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 17 de julho a 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.533.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.210 - NM, de 26 de maio de 2023, publicado na edição 6.338 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KANNANDA EVILY MOURÃO MADEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KANNANDA EVILY MOURÃO MADEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.535 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo - DAS-3, 14 de julho de 2023;
2. LEIA CORREIA BUENO, Corregedor Adjunto do Sistema Socioeducativo - DAS-4, 12 de julho de 2023;
3. PABLO GOMES BARROS, Corregedor Adjunto da Polícia Penal - DAS-4, 14 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênios - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITOR BIF VIANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.234 - RVG, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 317 - CSS, de 24 de fevereiro de 2023, publicada na edição 6.279 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Auxiliar de Enfermagem EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI, matrícula 794032-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.251 - CSS, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista em Turismo VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES, matrícula 79033-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.258 - EX, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EDIMAR ALVES GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 28 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.259 - DISP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA, matrícula 11161116-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.260 - EX, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DÉBORA GRAZIELLE TIMÓTEO DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.261 - CSS, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 15 de abril de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Lizarda a Assistente Administrativa LUZIETE GLÓRIA RIBEIRO, matrícula 678573-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.262 - RVG, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 1.902 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os servidores adiante indicados, cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

1. DORVELY SOBRINHO COSTA, matrícula 11155434-1;
2. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.271 - EX, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ EVANDO DE AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênios - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.272 - DISP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Coordenador Administrativo do Sistema Penal - FCPP-8 o servidor PABLO GOMES BARROS, matrícula 11579757-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 60/2023 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais (palhetas), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: MEDEIROS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.717.424/0001-47, no valor de R\$ 5.909,20 (cinco mil, novecentos e nove reais e vinte centavos reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000334.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 062/2023 - DAL/PMTO.

Revoga portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 08/2023/FISCAL DE CONTRATOS - 9º BPM, datado de 11 de julho de 2023, da lavra do TEN QOPM JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK, Comandante do 9º BPM OPM (SGD nº 2023/09039/ 059459), em que informa que o TEN CEL RG 03.XXX/1 JUCIÊ MIRANDA DE SOUZA, matrícula 59XXX6-1, passou para a inatividade.

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 34/2023 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD nº 2023/09039/035105), datada de 02 de maio de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 08/2019, que versa sobre o fornecimento de água tratada para as unidades da Polícia Militar - UPM na Cidade de Araguaínas - TO, conforme consta no respectivo processo (SGD nº 2018/09030/000352).

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de Fiscais do Contrato nº 08/2019, referente ao Processo SGD nº 2022/09030/000614, sem prejuízo de suas atribuições normais.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	EDMAR SILVA MIRANDA	05.XXX/1	10XXX20	Fiscal titular
2º SGT OPMM	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO	05.XXX/2	10XXX20	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VII - adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 63/2023 - DAL - CONTRATOS/PMTO.

Revogar portaria e designa servidores para exercerem as atribuições previstas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 28/2023 - DAL - Contratos/PMTO, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para realizarem o acompanhamento e preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017:

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Perfil
MAJ. QOPM	Helb Gomes e Costa	87XXX4	Responsável Autorizado
2º SGT QPPM	Daniel Rodrigues Gomes	10XXX10	Responsável Autorizado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

EDITAL Nº 16-2023 - PMTO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada designada pela Portaria nº 001/2023/DGP/SIP, de 07 de fevereiro de 2023, em atendimento à Lei nº 3.271/2020 e ao Decreto nº 6.314/2021 e ainda à Instrução Normativa nº 003/2021, que regulamentam a admissão especial de militares da Reserva Remunerada, torna público o Resultado da investigação social, realizada pela Agência Central de Inteligência, e encaminha para parecer do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, para o cadastro de reserva da Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada, resolve:

1. HOMOLOGAR E DIVULGAR o Resultado dos candidatos APTOS na 4ª Etapa do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme anexo único.

2. Encaminha relação dos candidatos relacionados no anexo único, para parecer do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral - 5ª Etapa, de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001-2023 - PMTO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.295, de 22 de março de 2023, bem como, neste Edital.

Quartel do Comando Geral, Palmas/TO, 11 de julho de 2023.

Saulo Batista de Queiroz - TEN CEL QOE
Presidente da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL- 4ª ETAPA

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1	CAP PM RR	01.800/1	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA
2	CAP PM RR	00.294/1	JOSÉ BERNARDINO DE SOUSA GONÇALVES
3	CAP PM RR	03.320/1	EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA
4	CAP PM RR	00.317/1	ALBERTO DA COSTA BEZERRA
5	1º TEN PM RR	02.480/1	ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA
6	1º TEN PM RR	02.930/1	WASGNE MOURA LIMA
7	1º TEN PM RR	02.546/1	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA
8	1º TEN PM RR	02.542/1	JÂNIO PEREIRA PIMENTEL
9	2º TEN PM RR	02.772/1	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
10	2º TEN PM RR	02.696/1	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
11	2º TEN PM RR	02.681/1	IVALDO BORGES DOS SANTOS
12	2º TEN PM RR	02.494/1	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA
13	2º TEN PM RR	01.107/1	BENJAMIM COSTA CAVALCANTE
14	2º TEN PM RR	01.436/1	FABIO MOURA SANTOS
15	2º TEN PM RR	01.540/1	JOSE VIDAL DA SILVA
16	2º TEN PM RR	01.474/1	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
17	2º TEN PM RR	03.308/1	EDIVAN PEREIRA LEITE
18	2º TEN PM RR	02.630/1	EDIVALDO FARIAS AGUIAR
19	2º TEN PM RR	02.656/1	WILSON MARCIANO GOULART
20	2º TEN PM RR	00.385/1	ELZIMAR MORAIS DA SILVA
21	2º TEN PM RR	02.735/1	JOSE DE MORAIS JUNIOR
22	2º TEN PM RR	03.586/1	VALMI FERREIRA DA SILVA
23	2º TEN PM RR	02.641/1	OMAR CORTEZ DOS SANTOS
24	2º TEN PM RR	02.661/1	RAIMUNDO CLAUDIANO
25	2º TEN PM RR	01.643/1	ROEBSTON BARROS DE CARVALHO
26	2º TEN PM RR	01.300/1	REINALDO NUNES POTENCIO
27	2º TEN PM RR	01.362/1	ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA
28	2º TEN PM RR	02.636/1	WILSON OLIVEIRA DA SILVA
29	2º TEN PM RR	00.872/1	IZAURO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS
30	2º TEN PM RR	02.152/1	JOAQUIM CESAR LEMOS
31	2º TEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA
32	2º TEN PM RR	00.593/1	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA
33	2º TEN PM RR	02.650/1	JOAO ALVES GUEDES
34	2º TEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
35	2º TEN PM RR	02.721/1	EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR
36	2º TEN PM RR	03.191/1	JOSE NELSON DOS SANTOS SILVA
37	2º TEN PM RR	01.447/1	JOSE WILSON CARVALHO DIAS
38	2º TEN PM RR	02.686/1	LOURIVAL LUIZ TAVARES
39	2º TEN PM RR	02.459/1	JOAO BATISTA TAVARES
40	ST PM RR	02.846/2	ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE
41	ST PM RR	02.041/2	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA
42	ST PM RR	02.599/2	FRANCISCO NETO PEREIRA SOUSA

43	ST PM RR	02.263/2	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES
44	ST PM RR	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO LINHARES
45	ST PM RR	01.903/2	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES
46	ST PM RR	01.712/2	ANTONIO MORAES DE SOUSA
47	ST PM RR	02.094/2	PAULO FILHO REICH
48	ST PM RR	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS
49	ST PM RR	01.738/2	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA
50	ST PM RR	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA
51	ST PM RR	02.746/2	DALMI COELHO DE CARVALHO
52	ST PM RR	02.590/2	LEVY DE AQUINO
53	ST PM RR	02.694/2	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO
54	ST PM RR	02.115/2	JOAO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
55	ST PM RR	02.512/2	IVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR
56	ST PM RR	00.804/2	SAULO CAITANO BRAGA
57	1º SGT PM RR	02.385/2	VALDESIO ALVES DOS REIS
58	1º SGT PM RR	02.054/2	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS
59	1º SGT PM RR	03.283/2	WAGNER ALVES DE SOUSA
60	1º SGT PM RR	03.172/2	SEVERINO ROGERIO PEREIRA
61	1º SGT PM RR	02.315/2	GILMAR RIBEIRO DA CUNHA
62	1º SGT PM RR	03.233/2	ALDAIR GASPARD DOS SANTOS
63	1º SGT PM RR	03.654/2	LENAR JOSE DA SILVA
64	1º SGT PM RR	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA
65	1º SGT PM RR	03.889/2	VAGNO ANDRADE PESSOA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 100/2023/GABSEC, DE 11/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada no acesso à versão completa de jornal eletrônico, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado;

Considerando que a presente contratação é necessária e tem a finalidade do provimento de informações e notícias, veiculadas nos jornais e revistas de edição e publicação nacional, ao Secretário-Chefe e a Assessoria de Comunicação. A versão eletrônica, acessível em tablets, smartphones, PC e/ou notebook visa oferecer recursos adicionais aos leitores dos jornais, além de minorar o impacto ambiental causado pelo consumo de papel;

Considerando que a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contidos no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação de toda documentação exigida e que é peculiar;

Considerando, ainda, o Parecer nº 17/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/006911, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladora-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2023/09040/000061,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, para o fornecimento de acesso à versão completa de jornal eletrônico, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 101/2023/GABSEC, DE 11/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível a execução dos serviços de chaveiro sob demanda, com fornecimento de material, para solucionar eventuais problemas referentes às chaves e fechaduras das portas deste Órgão, bem como a reposição das chaves já existentes caso haja a necessidade, dentre outros serviços e materiais a serem fornecidos, tendo em vista as mudanças na estrutura organizacional da CGE e ao seu desgaste natural pelo uso. Por essa razão, esta contratação sob demanda visa garantir que os usuários e servidores deste órgão, disponham de uma infraestrutura com mais segurança.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 18/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/006975, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa HERLEY COSTA DA SILVA (CHAVEIRO XP - PMW) para prestação de serviços e chaveiro em geral e correlatos, no valor total de R\$ 6.789,34 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/000024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 102/2023/GABSEC, DE 11/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, nº Funcional 1286633-2, previstas para o período de 18/07/2023 a 01/08/2023 - 15 dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 085, DE 12 JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2023	2023/09060/002599	ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO Mat: 546620-3 CPF: XXX.XXX.371-00	KARLA FERNANDA BRANQUINHO Mat: 1153137-4 CPF: XXX.XXX.681-26	Prestação de serviços com Consultoria para Consolidação da Gestão Estratégica e de Projetos em atendimento às necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 086, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/004830

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica RADAR PPP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.159.757-0001-23 para a prestação com serviços de capacitação profissional de procuradores e servidores desta PGE, através do curso "CP3P - RADAR PPP", no valor total de R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez reais), conforme os autos nº 2023/09060/004830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/002599

Contrato nº: 26/2023

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: LÍDERAZ GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 21.496.411/0001-90

Objeto do Contrato: Prestação de serviços com Consultoria para Consolidação da Gestão Estratégica e de Projetos em atendimento às necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 188.566,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais) para o exercício de 2023 e continuidade no ano subsequente.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 11/07/2023

Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MONNIQUE SOARES DE OLIVEIRA NASCIMENTO NOGUEIRA (LiderAZ Gestão e Consultoria Empresarial Ltda)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 454, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Determinar o arquivamento do Processo: 2022/17010/000456, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GSDSPS Nº 09/2023/GSDSPS, oriundo da Gerência de Sindicância Administrativa dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, por oportunidade em que recomenda para o arquivamento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo SGD nº 2022/17010/000456, que tem como objeto a apuração de fatos decorrentes da denúncia de irregularidade por parte de servidor, encaminhada por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria, ocorridos na Unidade Penal de Porto Nacional no ano de 2020, no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 301/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 137/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DANILO PINHEIRO MILAGRE, Policial Penal, nº Funcional 11586834-1, previstas para o período de 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/04/2023 à 24/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 456, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 298/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 27/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ADILSON LOURENÇO DAS NEVES ALMEIDA, Agente Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11808918-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 457, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 304/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 31/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11230371-2, da Central de Internação Provisória Masculino de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminino, a partir de 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 458, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 297/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 33/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11803126-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 459, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 299/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 28/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS, Agente Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11793635-1, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 460, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 302/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 112/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NELI EVANGELISTA DE SOUSA, Auxiliar, matrícula nº 11735406-1, da Unidade Penal de Colméia para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 303/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 160/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOATAN CURCINO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 901020-4, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal de Colméia, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 462, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 296/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARÃES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11460245-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Superintendência de Direitos Humanos e Política de Drogas, a partir de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 463, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 48/2023, oriundo da Diretoria de Planejamento e Convênios (DPC);

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias supramencionadas para fazer constar a substituição da servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, nº funcional 1279548-2 pelo servidor VANILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 12887762-2, Agente Socioeducativo Especialista - Psicólogo, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, integrar as comissões de monitoramento dos Termos de Colaboração, abaixo relacionados:

I - Portaria nº 1008/2022 - Termo de Colaboração nº 140/2022;

II - Portaria nº 1042/2022 - Comissão de Monitoramento do TC 140/2022;

III - Portaria nº 1043/2022 - Termo de Colaboração nº 131/2022;

IV - Portaria nº 1044/2022 - Comissão de Monitoramento do TC 131/2022;

V - Portaria nº 1045/2022 - Comissão de Monitoramento do TC 145/2022;

VI - Portaria nº 1046/2022 - Termo de Colaboração nº 145/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 464, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 464/2023, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a Portaria nº 666, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a substituição da servidora Eliane da Mota Morais, Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia, matrícula 11603860-1 pela servidora Ainoã Moreira Lima, Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia, matrícula nº 11242906-3, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Avaliação Disciplinar do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins (CAD), exercendo o encargo de Representante da Região Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 468, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

160	XXX.XXX.X01-63	463611-1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	90,13	2022
161	XXX.XXX.X41-87	648374-1	LUCINEIDE ALVES PINTO	99,87	2022
162	XXX.XXX.X21-72	732221-4	LUZITONIA COSTA RODRIGUES	100,00	2022
163	XXX.XXX.X91-49	693940-3	MABIO LUIS MORAES VIANA	100,00	2022
164	XXX.XXX.X03-00	273160-4	MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA	100,00	2022
165	XXX.XXX.X71-15	1000420-1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	94,20	2022
166	XXX.XXX.X01-44	1038656-1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	100,00	2022
167	XXX.XXX.X71-87	522809-1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	100,00	2022
168	XXX.XXX.X81-00	818747-2	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	100,00	2022
169	XXX.XXX.X01-20	755415-1	MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES	100,00	2022
170	XXX.XXX.X41-00	903090-3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	100,00	2022
171	XXX.XXX.X41-53	469388-1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	99,87	2022
172	XXX.XXX.X61-91	599272-1	MARIA JULIA SILVA NETA	100,00	2022
173	XXX.XXX.X51-15	523772-1	MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA	100,00	2022
174	XXX.XXX.X51-20	11658126-1	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	100,00	2022
175	XXX.XXX.X03-20	529804-2	MARIA MERES FERREIRA DA SILVA	94,40	2022
176	XXX.XXX.X61-04	970340-2	MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	93,60	2022
177	XXX.XXX.X91-20	328100-3	MARIA NILDA DA CONCEICAO AGUIAR	100,00	2022
178	XXX.XXX.X51-49	759007-1	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	98,40	2022
179	XXX.XXX.X61-15	538477-1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	98,67	2022
180	XXX.XXX.X92-72	11586087-1	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	98,40	2022
181	XXX.XXX.X01-25	642992-3	MARLENE FELIX BARNABE	99,20	2022
182	XXX.XXX.X81-68	543618-2	MARLUCE DE OLIVEIRA	99,60	2022
183	XXX.XXX.X61-20	11455578-2	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	100,00	2022
184	XXX.XXX.X91-20	1042190-1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	100,00	2022
185	XXX.XXX.X54-86	11155345-1	MICHELLI PEREIRA RAMOS	100,00	2022
186	XXX.XXX.X32-49	1286226-1	MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	99,13	2022
187	XXX.XXX.X06-86	11457325-1	MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS	100,00	2022
188	XXX.XXX.X51-47	1182245-1	NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA	100,00	2022
189	XXX.XXX.X91-06	67950-4	NAJARA GOMES CERQUEIRA	100,00	2022
190	XXX.XXX.X11-87	11581646-1	NARA RUBIA MARQUES METZKA	100,00	2022
191	XXX.XXX.X01-59	811384-2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	100,00	2022
192	XXX.XXX.X21-49	892923-2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	88,00	2022
193	XXX.XXX.X51-20	11139331-1	NILDA VIEIRA GONCALVES GOMES	100,00	2022
194	XXX.XXX.X01-72	381552-4	OSAMAR MARTINS FERNANDES	99,87	2022
195	XXX.XXX.X01-25	849203-4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	100,00	2022
196	XXX.XXX.X61-11	1279262-1	PATRICIA EUGENIO	100,00	2022
197	XXX.XXX.X51-49	1291378-1	PATRICIA LENNE ALEXANDRE	100,00	2022
198	XXX.XXX.X71-15	473653-1	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	100,00	2022
199	XXX.XXX.X43-49	421768-1	PAULO EDEM MONTEIRO VIANA	100,00	2022
200	XXX.XXX.X91-54	11155353-1	PAULO HENRIQUE ALVES MULLER	100,00	2022
201	XXX.XXX.X31-20	563320-1	PAULO REIS MATOS	100,00	2022
205	XXX.XXX.X41-68	11557044-1	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	100,00	2022
206	XXX.XXX.X21-20	807841-3	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEICAO	99,87	2022
207	XXX.XXX.X31-00	952920-5	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA	100,00	2022
208	XXX.XXX.X01-30	507316-1	RAILMO AIRES LIMA	100,00	2022
209	XXX.XXX.X11-20	616701-1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	100,00	2022
210	XXX.XXX.X67-62	11651857-1	RENATA KELI MARINHO DUARTE	99,47	2022
211	XXX.XXX.X31-49	11654112-1	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	100,00	2022
212	XXX.XXX.X11-50	11139994-1	RITA DE CÁSSIA PEREIRA LEITE	100,00	2022
213	XXX.XXX.X37-20	11155361-1	RITA DE CÁSSIA PIRES CORREA DA SILVA	100,00	2022
214	XXX.XXX.X24-34	546863-1	RITA HELENA SILVA	100,00	2022
215	XXX.XXX.X71-91	702459-2	RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	100,00	2022
216	XXX.XXX.X81-96	11234210-2	RIVAIR TAVARES DE MORAIS	100,00	2022
217	XXX.XXX.X91-88	927421-4	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	99,07	2022
218	XXX.XXX.X11-89	1159909-2	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	100,00	2022
219	XXX.XXX.X01-53	687586-2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	100,00	2022
220	XXX.XXX.X51-72	11154330-1	RONALDO SOARES VICTOR	100,00	2022
221	XXX.XXX.X01-63	860557-2	ROSAILDE BATISTA DE MELO	100,00	2022
222	XXX.XXX.X21-15	770477-3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	100,00	2022
223	XXX.XXX.X39-17	11155388-1	SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL	100,00	2022
224	XXX.XXX.X41-43	11654503-1	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA	97,60	2022
225	XXX.XXX.X11-78	11155396-1	SAMIR HEITOR SOARES DA SILVA MOURA	100,00	2022
226	XXX.XXX.X31-74	1281402-1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	97,60	2022
227	XXX.XXX.X61-20	736070-1	SAMUEL NUNES DUALDO	95,20	2022
228	XXX.XXX.X21-15	788688-4	SANDRA BATISTA DE QUEIROZ	100,00	2022
229	XXX.XXX.X63-87	831454-6	SANDRA COSTA DA SILVA	100,00	2022
230	XXX.XXX.X81-72	952063-1	SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA	100,00	2022
231	XXX.XXX.X51-72	11625100-1	SANDRELY DA SILVA SANTOS	100,00	2022
235	XXX.XXX.X66-68	794550-1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	100,00	2022
236	XXX.XXX.X91-53	11456175-1	SEVERINO PORTILHO GUIMARAES	100,00	2022
237	XXX.XXX.X83-80	1276468-2	SHARA ALVES DE REZENDE	96,80	2022
238	XXX.XXX.X32-68	696964-5	SHEILLA CUNHA DA LUZ	98,40	2022
239	XXX.XXX.X61-53	574019-4	SILVANIA CARVALHO SOARES BARBOSA	100,00	2022
240	XXX.XXX.X13-15	1196383-14	SIMONE MENDES PAULO	100,00	2022
241	XXX.XXX.X71-34	653412-2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	96,20	2022
242	XXX.XXX.X91-18	11150734-2	SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA	98,47	2022
243	XXX.XXX.X91-79	11236272-1	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	100,00	2022
244	XXX.XXX.X61-87	828029-1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	97,60	2022
245	XXX.XXX.X51-00	982596-1	VALDECI DA SILVA CINTRA	100,00	2022
246	XXX.XXX.X71-53	873412-1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	88,80	2022

247	XXX.XXX.X61-68	699813-2	VALDIVINIA SANTOS DE ARAUJO	100,00	2022
248	XXX.XXX.X11-83	1130420-4	VALERIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO	100,00	2022
249	XXX.XXX.X41-34	702496-1	VALMIR MARTINS SOARES	100,00	2022
250	XXX.XXX.X61-01	11150890-2	VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	98,40	2022
251	XXX.XXX.X31-91	11174439-1	VILSON NASCIMENTO SOUSA	100,00	2022
252	XXX.XXX.X01-10	1158767-6	VINICIUS PARREAO PRAXEDES	100,00	2022
253	XXX.XXX.X01-30	873850-1	VIVIANE MARIA GUIMARAES	96,80	2022
254	XXX.XXX.X41-91	867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	100,00	2022
255	XXX.XXX.X21-06	11155060-1	WESLEY SOUSA DE PAULO	99,20	2022
256	XXX.XXX.X41-91	11580488-1	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	100,00	2020
257	XXX.XXX.X41-49	1226789-2	WUESLEY FERREIRA FELIX NETO	100,00	2022
258	XXX.XXX.X61-20	609253-1	ZANEIDE ROMAO PARENTE	100,00	2022
259	XXX.XXX.X91-20	1109600-3	ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO	100,00	2022

PORTARIA SECIJUTO Nº 469, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2023, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 11816880-1, durante o período de 25/06/2023 à 21/12/2023, em substituição à servidora DAIANNY FELISMINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11773472-1, como Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV) da Secretaria da Cidadania e Justiça, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinado (a) diretamente ao gestor desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 470, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de veículos automotores (viaturas veladas), destinado a atender demandas das Unidades Penais, Comissões Permanentes de Sindicância e Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado;

Considerando a permissão contida no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa nº 25/2023/DAF e o Ato Motivado nº 10/2023, respectivamente às páginas 976/979 e Justificativa Complementar nº 47/2023 e 57/2023, acostadas, respectivamente, às fls. 1080 e 1105/1108, proferidos pelo Gestor da Pasta, nos autos do Processo nº 2022/17010/000318, e ainda os despachos nº 767/2022 (pág. 367) e 007/2023 (à pag. 849), da Superintendência de Compras e Central de Licitação, que atestam que a licitação restou frustrada por 4 vezes;

Considerando ainda, o Parecer nº 34/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 1024/1032.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com a empresa NAMOÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.427.260/0001-71, no valor de R\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil), e também com a empresa UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.423.930/0001-07, no valor de R\$ 137.480,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2022.17010.000318.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.05.0030.005.00101-3

CONSUMIDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA (CPF XXX.XXX.XXX-53)

FORNECEDOR: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS (CNPJ: 38.075.234/0002-51)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS (CNPJ: 38.075.234/0002-51) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.005.00101-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A. 2305003000900070301

Consumidor(a): Maria Gracina Ribeiro Cardoso

Fornecedor: INAPES (CNPJ: 10.942.607/0001-44)

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INAPES, CNPJ: 10.942.607/0001-44) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Maria Gracina Ribeiro Cardoso, foi instaurado o processo administrativo nº 2305003000900070301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 23 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2023/GABSEC, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor Nadim Borges Tum, Assessor Comissionado III, matrícula nº 11148713-4, no período de 07/06/2023 a 06/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 65/2023/GABSEC/SECULT, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
01	957206-5	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	10/07/2023
02	11833670-1	NUBIA MARTINS DOS SANTOS	SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	10/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 66/2023/GABSEC/SECULT, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 58/2023/GABSEC/SECULT e a Portaria 59/2023/GABSEC/SECULT, publicadas no Diário Nº 6356 em 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, Palmas 12 de julho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10821/000436

Contrato nº: 009/2022.

Contratante: Secretaria da Cultura

CNPJ: 45.270.459/0001-45

Interveniente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CNPJ: 17.684.344/0001-60

Contratado: H K ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 35.704.334/0001-20.

Objeto do Contrato: O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do objeto deste contrato a partir de 18 de julho de 2023 até 18 de janeiro de 2024.

Modalidade de Licitação: Tomada de preço Nº 023/2021

Valor: R\$ 179.486,49 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 11/07/2023

Vigência: O contrato a ser firmado terá a sua vigência de 06 (seis) meses.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante / Hiromu Bringel Kawamura Nettoa - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 904, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora LIEGE SEGATTO WENDT, Professora da Educação Básica, nº funcional 1138855-1, no período de 22 a 26/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 905, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor MARCOS DE SALES SANTIAGO, Professor da Educação Básica, nº funcional 1044532-2, no período de 30/07/2023 a 01/08/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 906, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico, nº funcional 526505-2, prevista para 03 a 15/07/2023, período aquisitivo 2021/2022 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 907, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 869160-4, previstas para 03 a 27/07/2023, período aquisitivo 2019/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 908, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/016489
Número do Contrato: 039/2023
Fiscal do Contrato: Vanisléia Pereira dos Santos Leite - matrícula: 43890-3
Substituto de Fiscal: Gerlania de Souza Santos - matrícula: 11765046-1
Contratada: Wires Mardem Coelho de Abreu
CNPJ: 35.168.645/0001-12.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais da Rede Estadual na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 909, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, Professora da Educação Básica, nº funcional 569838-4, previstas para 18/07/2023 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 910, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

BERNARDETE MILHOMEM FERNANDES, Professora da Educação Básica, nº funcional 528915-4, para responder pela função de Superintendente Regional de Educação de Araguatins, no período de 18/07 a 01/08/2023, em substituição a titular da Pasta, JOELMA VIEIRA LOPES, nº funcional 959148-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 911, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 700580-3, para responder pela função de Superintendente Regional de Educação de Araguatins, no período de 03 a 17/07/2023, em substituição a titular da Pasta, JOELMA VIEIRA LOPES, nº funcional 959148-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 912, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 514874-5, prevista para 24 a 28/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 913, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor DIRAILSON GOMES DA ROCHA, Professor da Educação Básica, nº funcional 537746-2, previstas para 03 a 17/07/2023, período aquisitivo 2021/2022 e 18/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 914, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 514874-5, no período de 03 a 13/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 915, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora JUNIA KELLY ALVARES TAVARES DA PAIXÃO, Diretora de Contratos e Convênios, nº funcional 1143778-4, no período de 14 a 30/07/2023, período aquisitivo de 22/23, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 916, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor JADEYLSON OLIVEIRA SANTOS, Motorista de Representação, nº funcional 1222376-7, no período de 25/07 a 01/08/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 917, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 850102-2, prevista para 19/06 a 13/07/2023, período aquisitivo 2021/2022 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 918, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Professora da Educação Básica, nº funcional 849847-4, prevista para 01 a 25/07/23, período aquisitivo 2019/2020 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.674,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES

Representante legal da Contratada: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

CNPJ: 09.536.683/001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.008,50 (SEIS MIL E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES

Representante legal da Contratada: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.775,00 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
Representante legal da Contratada: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: K R MELO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.813,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
Representante legal da Contratada: KAMILLA ROCHA MELO

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.291,00 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
NOME - Representante legal da Contratada: MELQUIODES REIS DA SILVA

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 722,50 (SETECENTOS E VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
Representante legal da Contratada: MARCILVÃ CARNEIRO SANTOS

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.496,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
NOME - Representante legal da Contratada: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.216,04 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
Representante legal da Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: M H S SANTIAGO
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.838,70 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
Representante legal da Contratada: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL VILA NOVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.687,50 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: CARLOS RIBEIRO LOPES
Representante legal da Contratada: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, CNPJ nº 01.071.408/0001-17, localizada na Av. João Francisco de Abreu Q 30 - LOTE 09 - ABREULÂNDIA-TO, por meio do (a) pregoeiro(a) ANTENOR NERES DE MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de julho de 2023 09h:00mn. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h:30 min h às 17h:25minh. Tel: (63) 3389-1126 e através do e-mail: financeirocesp2019@gmail.com.

Abreulândia-TO, 06 de julho 2023.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/79010/000071
CONTRATO Nº 022/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação destinado a atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes da adesão à Ata de registro de Preços nº 036/2022 do Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Valor: R\$ 745.039,29 (setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos).
Contratada: Tins - Soluções Corporativas Eireli, CNPJ sob nº 08.336.485/0001-09.
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Data da Assinatura do Contrato: 12/07/2023
Signatários: Eliane Soares de Amorim pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito pela Contratante.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSE RENALDO LOPES BRANDAO, nº funcional 376489-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANTONIO CIPRIANO GOMES, nº funcional 140494-2, no período de 07 a 21 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 580, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA, Motorista, nº funcional 468475-4, da Gerência de Transporte para o Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 581, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SILVANA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 680737-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Arrecadação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO, nº funcional 560379-1, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 582, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA, nº funcional 704365-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 25 de julho de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 583, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DANIEL ARAUJO CRISPIM, nº funcional 11185929-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Goianorte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA, nº funcional 921637-2, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 584, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZENILDA GOMES NEGRE, nº funcional 653813-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, nº funcional 728552-2, no período de 07 a 21 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 585, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PEDRO TURIBIO MASCARENHAS, nº funcional 844631-1, Motorista, da Gerência de Transporte para a Diretoria de Sistemas Básicos, a partir de 1º de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 586, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 586, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-04	875354-1	Neide Martins Coelho	97,69	2022
2	XXX.XXX.X61-15	454695-1	Wanderley Nunes Noleto	100,00	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 587, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, no período de 24 de julho a 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 588, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALEANDRO ALVES FERNANDES, nº funcional 1056239-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Rio Sono, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCILENE RIBEIRO FRAGA ROCHA, nº funcional 11192208-1, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 615/2023/GABSEC, DE 12/07/2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Portaria Sefaz nº 417, de 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2023, o prazo previsto no art. 2º da Portaria Sefaz nº 417, de 22 de maio de 2023, para realização do REFIS, mediante requerimento prévio feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda, até o dia 15 de outubro de 2023.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 09/2023/SECONT
 PROCESSO: Nº 2023/25000/000434
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 OBJETO: Constitui o objeto do convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Goiatins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
 Valor Total: sem ônus
 VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2025
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
 SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
 - Manoel Natalino Pereira Soares - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 048/2023
PROCESSO Nº 2022/25000/00.1131

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de materiais de consumo (apagador, clipes, envelopes e outros), para o dia 19.07.2023 às 09h00min (horário de Brasília), tendo em vista não ter sido publicado no diário oficial do Estado do Tocantins no tempo hábil.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
 Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2023
PROCESSO Nº 2023/39000/00.001

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de nobreak, para o dia 19.07.2023 às 10h00min (horário de Brasília), tendo em vista não ter sido publicado no diário oficial do Estado do Tocantins no tempo hábil.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 65/GABSEC, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
 Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 02/2022 - Processo nº 2021/19010/000306, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e a Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins-FAET, com vistas a Apoiar a Realização das Exposições Agropecuárias do Estado do Tocantins, visando contribuir para o desenvolvimento da economia estadual, e em especial do segmento agropecuário.

Art. 2º DESIGNAR os servidores EDILMA BARROS DA SILVA - Matrícula nº 507845-1, LUILLA MARIA COELHO DINIZ MENEZES - Matrícula nº 939927-2 e MARIA ISABEL CECÍLIO LEMOS DE MELO - Matrícula nº 11588195-2 para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado - CGE para as devidas providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO SGD Nº: 2023/39000/000052.
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023: Celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Segurança Pública.
 CEDENTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNPJ Nº 05.016.202/0001-45.
 CESSIONÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça - CNPJ Nº 05.553.216/0001-06.
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem móvel relacionado no ANEXO I deste instrumento, de propriedade da CEDENTE, que transfere, a título de empréstimo, a posse e uso à CESSIONÁRIA, para uso exclusivo em serviços do Órgão.
 VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
 SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CEDENTE; DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM - Representante do CESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO SGD Nº: 2023/39000/000082.
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2023: Celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Segurança Pública.
 CEDENTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNPJ Nº 05.016.202/0001-45.
 CESSIONÁRIO: Secretaria Executiva da Governadoria - CNPJ Nº 02.193.721/0001-90.
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem móvel relacionado no ANEXO I deste instrumento, de propriedade da CEDENTE, que transfere, a título de empréstimo, a posse e uso à CESSIONÁRIA, para uso exclusivo em serviços do Órgão.
 VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.
 SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CEDENTE; JAIRO SOARES MARIANO - Representante do CESSIONÁRIO.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 337/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS, Assessor Comissionado III, Matrícula nº 1262831/4, CPF: XXX.XXX.831-45, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, nos períodos de 10/07/2023 a 29/07/2023 e de 30/07/2023 a 03/08/2023, por motivo de férias, da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas, Matrícula nº 596520/1, CPF: XXX.XXX.721-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 339/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora BRYENDA FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 11723114/1, CPF: XXX.XXX.241-56, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, no período 03/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de férias, da servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 345/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIANE INACIO DA SILVA, Assessor de Gabinete I, Matrícula nº 11458321/2, CPF: XXX.XXX.003-59, para responder cumulativamente pela Ouvidoria do SUS, no período 07/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias, da servidora IOLANDA MARIA BATISTA, Ouvidor do SUS, Matrícula nº 1236768/1, CPF: XXX.XXX.381-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 478/2023/SES/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Miracema para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Luciany Alves Coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutica
Joyce Talita de Moura Silva e Sousa	CRF - TO 1146	Farmacêutica
Cristiany Melo de Oliveira	CRF - TO 144	Farmacêutica
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Mat. 378681-7	Diretora Geral
Ricardo Rocha Coelho Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Miguel Angel Munoz Lopez	CRM - TO 1311	Médico
Luziângela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Gleicyany Vieira Santana	COREN - TO 551.159	Enfermeira
Maria Filha de Souza	COREN - TO 340.974	Enfermeira
Jaiza Borba Ribeiro	COREN - TO 667.178	Enfermeira
Selma Almeida de Freitas Batista	COREN - TO 697.216	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 479/2023/SES/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Miracema para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Mat. 378681-7	Diretora Geral
Luziângela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Luciany Alves Coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutica
Selma Almeida de Freitas Batista	COREN - TO 697216	Enfermeira
Ricardo Rocha Coelho Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Verdelina Alexandre Botelho	COREN - TO 91517	Enfermeira
Ilana Martins Ambrosio Nunes	COREN - TO 733593	Enfermeira
Luis Adriano Raiter Domanski	CRM - TO 5392	Médico
Graciela Fonseca Costa	COREN - TO 93922	Enfermeira
Cristiany Melo de Oliveira	CRF - TO 144	Farmacêutica
Catucia Mendes Araújo	COREN - TO 218.786	Enfermeira
Leticia Martins Barros	CRF - TO 939	Farmacêutica
Jonair Oliveira de Souza	COREN - TO 156735	Enfermeiro
Marina Duarte Celestino	CRO - TO 599	Cirurgia Dentista
Nathalia Aparecida Sousa Soares	CRN - TO 17295	Nutricionista
Raimunda Soares de Souza	Mat. 561992 - 6	Assistente em serviços de saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 481/2023/SES/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Miracema, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ricardo Rocha Coelho Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Leticia Martins Barros	CRF - TO 939	Farmacêutica
Maria de Nazaré Alves Guida	Mat. 955040-1	Assistente de Serviço de Saúde
Luziângela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Nick Jitsson Jurado Martinez	CRM - TO 5924	Médico
Christiany Lima Pereira	CRF - TO 500	Farmacêutica
Valquírio José Lima Pereira	CRF - TO 095	Farmacêutico
Maurício Augusto de Lima	CRF - TO 515	Farmacêutico
Antonio Martins Cardoso Neto	CRBM - TO 2810	Biomédico
Luciany Alves Coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutica
Nadia Sousa Santos Lobo	COREN - TO 250268	Tec. De Enfermagem
Noedy Lustosa Rios	COREN - TO 49460	Tec. De Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 843/2023/SES/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Claudian de Abreu	CRM - TO 1433	Médico
Zacarias Rolim de Moura Sobrinho	CRM - TO 6406	Médico
Gabriela de Oliveira Reis	CRF - TO 3263	Farmacêutica
Lucas Castro Crisóstomo	CRF - TO 2357	Farmacêutico
Fernada Emilia Salvador Feltrim	COREN - TO 115226	Enfermeira
André Luis da Silva	Mat. 1182851-0	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 844/2023/SES/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Claudio Soares Pereira de Skowronski	CRM - TO 913	Médico
José Expedito Costa Ferreira	CRM - TO 1057	Médico
Luis Fernando D'Albuquerque e Castro	CRM - TO 258	Médico
Cândida Maria de Oliveira Guilherme	COREN - TO 58454	Enfermeira
Josiany Castro dos Santos Sousa	COREN - TO 57023	Enfermeira
Enésia Oliveira da Silva Santos	Mat. 612173-3	Assistente Administrativo
Jeanete Leite Silva	CESS - TO 126357	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 861/2023/SES/GASEC, DE 03/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 243/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 684/2023/SES/GASEC, de 31 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 07 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 864/2023/SES/GASEC, DE 03/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS.

Considerando que processo educacional tem como objetivo formar multiplicadores para o fortalecimento da atenção integral à pessoa em situação de violência no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do SUS, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para Facilitadores e Coordenadores da Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Margarida Araújo Barbosa Miranda, mat. nº 925849-1;
- II - Karoline Gomes Rodrigues, mat. nº 11594292-3;
- III - Karen Carolinne Xavier Gonçalves, mat. nº 11832088-1

Suplentes

- I - Liana arcelar Evangelista Guimarães, mat. nº 931667-2
- II - Ana Paula Machado, mat. nº 1163140-1
- III - Juliana Pinheiro Matias, mat. nº 948606-4.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 878/2023/SES/GASEC, DE 07/07/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Arraias a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.00779/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Arraias a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.00779/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste art., o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202303; Nº da NE 2023NE11837, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 879/2023/SES/GASEC, DE 07/07/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00805/2023 destinados à aquisição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00805/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste art., o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE12602, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 880/2023/SES/GASEC, DE 07/07/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00807/2023 destinados à aquisição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00807/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste art., o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE12595, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 890/2023/SES/GASEC, 13/07/2023

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Araguatins, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas no Hospital de Pequeno Porte no Município de Araguatins previstas na Portaria nº 296/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Decreto nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferências Fundo a Fundo.

Considerando a Portaria 296/2023/SES/GASEC, de 20 de março de 2023, que "Institui o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) e dá outras providências".

Considerando a Resolução CIB/TO nº 046, de 18 de maio de 2023, que Homologa o Plano de Trabalho Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) do Município de Araguatins-TO, gestor do Hospital de Pequeno Porte de Araguatins-TO - CNES 2469499.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, visando os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes do Anexo I da Portaria 296/2023/SES/GASEC, da seguinte forma:

I - de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensal, equivalente a até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anual, composto por duas parcelas mensais, sendo;

a) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condicionada à produção física aprovada de 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos por mês.

b) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), computada pela produção excedente aos 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos por mês, conforme a produção física aprovada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais - SIH-SIA/SUS, aplicando-se a Tabela Diferenciada de valores dos procedimentos constantes no Anexo I da Portaria 296/2023/SES/GASEC.

Art. 2º Os repasses financeiros serão efetuados da seguinte forma:

a) o primeiro desembolso para fomentar o início do Programa será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única não condicionada a produção física;

b) a partir do segundo desembolso, os valores serão efetuados conforme preconiza o Art. 1º, inciso I, alínea "a" e "b" desta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 3º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§ 1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente.

Art. 4º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 5º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Plano de Trabalho homologado pela Resolução CIB/TO nº 046, de 18 de maio de 2023, Portaria 296/2023/SES/GASEC e demais documentos constantes aos autos n.º 2023/30550/001750 e 2023/30550/003927.

Art. 6º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por intermédio da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 7º O município gestor do Hospital de Pequeno Porte habilitado nesta Portaria fará a devolução do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Fundo Estadual de Saúde, equivalente ao primeiro desembolso correspondente ao fomento do início do Programa, em caso de não atingimento do objetivo do Programa, ou seja, três meses consecutivos sem a realização de procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>

Art. 8º A Vigência desta Portaria será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação de interesse em continuidade das atividades por meio de Ofício emitido pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antecedente ao término da vigência com as devidas justificativas, que deverá ser submetida à análise prévia da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde e manifestação do Gestor da Pasta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
211/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 24.175,64 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme nota fiscal, fl. 294, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. O. da S., autos judiciais nº 0030029-98.2022.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA DE FULGURAÇÃO ENDOSCÓPICA DE URETEROCELE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 329/330.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/004533 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.004378.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE, por intermédio da sua Presidenta.

CNPJ DO COMSAÚDE: 01.189.836/0001-49.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar a Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

VIGÊNCIA: 11/07/2028.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA - Presidenta da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2020/30550/002412

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 0,167120%, referente aos períodos de 04/2022 a 03/2023, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, no valor correspondente a R\$ 387,53 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 19.356,31 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 232.275,75 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com efeito orçamentário a partir de abril de 2023, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 662/663.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do Processo 2020/30550/002412.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000.250/002766.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

SIGNATÁRIO: EMPRESA 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001135

CONTRATO: 88/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Volnei Serviços De Anatomia Patológica SS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual terá como marco inicial a data imediatamente seguinte a da publicação em Diário Oficial; Fonte de Recursos: 600.0000.250/ 500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 1.439.789,52 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE Volnei Serviços De Anatomia Patológica SS P/ CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 351/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, Matrícula nº 428234/3, CPF: XXX.XXX.401-63, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, prevista para o período de 02.07.2023 a 31.07.2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 715/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 274/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como o último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 492/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 19 de maio 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

**PORTARIA - 717/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/003883;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 271/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 126/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo do Portaria - 496/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003883, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

**PORTARIA - 719/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 123/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/003885;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 269/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 123/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 493/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003885, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

**PORTARIA - 720/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 267/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 497/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2023/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o art. 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 03/2023/COMPE III, celebrado nos autos dos Processos de Sindicância Investigativa nº 2022/30550/002178, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: D.F.M.J.
DEFENSOR DATIVO: Dr. Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula 997460/7

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos arts. 131, 132 e incisos VII, IX, X, do art. 133, inciso XVI, e art. 134, inciso XIX e art. 157, inciso XII, todos da Lei nº 1.818/2007. .

2. O COMPROMISSÁRIO assume doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO ressarcirá ao Fundo Estadual da Saúde o importe de R\$ 1.500,00, em 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas.

4. O COMPROMISSÁRIO doravante assume a obrigação de quitar integralmente o importe descrito no item 9 do Termo, preferencialmente por transferência e/ou depósito bancário, na conta do Fundo Estadual da Saúde.

5. O COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o pagamento das parcelas deste acordo em até 5 (cinco) dias após o recebimento do salário pelo Estado, devendo neste mesmo prazo apresentar mensalmente à Corregedoria da Saúde o referido comprovante de quitação, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste Conduta - TAC.

6. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, Secretaria de Comunicação - SECOM, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias de julho de 2023.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002540

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,33	R\$ 990,00
3	500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 120,00
4	3.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010742**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	10	CAIXA	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS OU TUBOS CRIOGÊNICOS: Com tampa, nichos compatíveis com criotubos com capacidades entre 1,5ml a 2 ml. Fabricada em polipropileno. Com marcação alfa-numérica de identificação de amostra. Tampa com fecho de segurança e com dobradiça. Resistente às temperaturas de - 80°C a 121°C. Apresentação: Capacidade para 100 tubos.	GLOBAL	R\$ 21,74	R\$ 217,40
30	50	PACOTE	PONTEIRA AMARELA VOLUME DE 0-200 MICROLITROS (µL). Sem filtro barreira, descartável, ponta cônica, com 51 mm de comprimento, sem coroa, com encaixe tipo Gilson, com rebaixo a 11 mm do encaixe da ponteira, fabricada em polipropileno (PP), compatível com diversas marcas de micropipetas, pré esterilizadas por radiação gama e autoclaváveis a 121°C/30 minutos. Pacote com 1000 unidades.	GLOBAL	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
36	6	CAIXA	SWAB ALGODÃO ALGINATADO ULTRAFINO: Com alça flexível, estéril e embalado individualmente. Esterilizado por radiação gama. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, data de fabricação e validade, número de lote e Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CRAL	R\$ 291,29	R\$ 1.747,74
VALOR TOTAL						R\$ 3.214,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010742**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 21.895.553/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	PACOTE	ABAIXADORES DE LINGUA. CONFECCIONADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ESPESURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	R\$ 9,47	R\$ 47,35
2	20	PACOTE	ALÇA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 10 MICROLITROS (ML). ESTÉRIL, CALBRADA, DESCARTÁVEL, HASTE FLEXÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM UM EXTREMO EM AGULHA E O OUTRO EM ALÇA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM MICROBIOLOGIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	R\$ 19,97	R\$ 399,40
4	30	PACOTE	ALÇA DRIGALSKI (ESPALHADOR DE CÉLULAS) DESCARTÁVEL FORMATO T O U L - ESTÉRIL. MATERIAL PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO TOTAL 140 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 35 MM, SUPERFÍCIE POLIDA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. USO: EM MICROBIOLOGIA, PARA ESPALHAR AS AMOSTRAS LÍQUIDAS NA SUPERFÍCIE DO AGAR CONTIDOS NA PLACA DE PETRI E FAZER ESFREGAÇOS EM LÂMINA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	CRAL	R\$ 2,32	R\$ 69,60
9	6	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. RANHURAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA AMOSTRA. A TAMPA É FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS E COM FECHO DE PRESSÃO. CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM).	OLEN	R\$ 21,99	R\$ 131,94
11	5	UNIDADE	ESPÁTULA COM COLHER 17 CM. ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO INOX Nº 304, COM COLHER, LARGURA 17 CM, ALTURA 2 CM E PESO CERCA DE 20G. EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO: TRANSFERIR PEQUENAS PORÇÕES DE SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS, RETIRAR AMOSTRAS DE FRASCOS, APLICAÇÕES DE CULTURAS, MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS PASTOSAS E TRANSFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS.	RICILAB	R\$ 33,82	R\$ 169,10
12	5	UNIDADE	ESPÁTULA INOX TIPO CANALETA 15 CM. ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO INOX Nº 304, LARGURA 16 CM, ALTURA 2 CM, PROFUNDIDADE 15 CM E PESO CERCA DE 15 G. USO: TRANSFERIR PEQUENAS PORÇÕES DE SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS, RETIRAR AMOSTRAS DE FRASCOS, APLICAÇÕES DE CULTURAS, MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS PASTOSAS E TRANSFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS.	RICILAB	R\$ 17,50	R\$ 87,50
15	6	PACOTE	FRASCO PORTA LÂMINA : (TUBETE) CUBA VERTICAL COM RANHURAS INTERNAS, EM POLIPROPILENO, TAMPA COM TRAVA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL. CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 64,59	R\$ 387,54
22	10	PACOTE	MICROTUBO CRIOGÊNICO 2 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVÁVEL, ESTÉRIL, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE E COM PARTE DA SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÃO; FUNDO CÔNICO COM BASE AUTO-SUSTENTÁVEL, PARA ESTABILIDADE NA BANCADA E FIXAÇÃO EM CAIXAS DE ARMAZENAMENTO; RESISTENTES AS TEMPERATURAS DE - 80°C A 121°C. CAPACIDADE: 2 ML. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	KASVI	R\$ 342,82	R\$ 3.428,20
31	8	PACOTE	PONTEIRA AZUL VOLUME DE 1000 MICROLITROS (ML) (UNIVERSAL). SEM FILTRO BARREIRA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE MICROPIPETAS, COM REBAIXO A 11 MM DO ENCAIXE DA PONTEIRA, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA E AUTOCLAVÁVEIS A 121°C/30 MINUTOS. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	OLEN	R\$ 49,99	R\$ 399,92
35	25	UNIDADE	SUPORTE LINEAR UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS MULTI E MONOCANAL: SUPORTE LINEAR COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS OU ATÉ 6 PIPETAS MULTICANAIS ÚNICAS. COMPOSTO POR UM SUPORTE LINEAR PARA AS MICROPIPETAS COM DUAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE MICROPIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	KASVI	R\$ 192,74	R\$ 4.818,50
37	12	CAIXA	SWAB EM HASTE DE PLÁSTICO COM ALGODÃO ESTÉRIL: ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, PRÓPRIO PARA COLETA DE SECREÇÕES EM GERAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	OLEN	R\$ 19,49	R\$ 233,88
VALOR TOTAL						R\$ 10.172,93

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 21.895.553/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010742**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	PACOTE	ALÇA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 1 MICROLITRO (ML) ESTÉRIL, CALIBRADA, DESCARTÁVEL, HASTE FLEXÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM UM EXTREMO EM AGULHA E O OUTRO EM ALÇA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA USO EM MICROBIOLOGIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL PLAST	R\$ 19,98	R\$ 39,96
5	5	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX. BANDEJA RETANGULAR, MEDIDAS 30CM X 20 CM X 4CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	FORTINOX	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
6	4	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX. TAMANHO 23 CM X 13 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	FORTINOX	R\$ 95,77	R\$ 383,08
7	6	UNIDADE	BANDEJA PARA O MANUSEIO E LEITURA DE LÂMINAS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES (XILOL E OUTROS). ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS. SALIÊNCIA NA BASE, FACILITANDO A REMOÇÃO DA LÂMINA. ENCAIXES QUE PERMITEM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS. MEDIDA: 19x0,8x34 CM.	CRAL PLAST	R\$ 57,50	R\$ 345,00
16	5	UNIDADE	GAZE EM ROLO. MODELO EM 9 FIOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA, ALVEJADA, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM DOBRAS QUE IMPEDEM O DESFIAMENTO. MEDIDAS: 91 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	ECOMAX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
18	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 20. EM AÇO INOXIÁVEL, ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ESTERILANCE	R\$ 86,80	R\$ 347,20
19	50	CAIXA	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA. LAPIDADA, PONTA FOSCA, DIMENSÕES 26X76MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM. INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CRAL PLAST	R\$ 7,49	R\$ 374,50
28	2	UNIDADE	PIÇA DISSECÇÃO SEM DENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIÁVEL, COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. MEDIDA => 14 CM	WELDON	R\$ 37,87	R\$ 75,74
29	12	PACOTE	PIPETA DO TIPO PASTEUR. FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 3 ML. GRADUADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	CRAL PLAST	R\$ 98,98	R\$ 1.187,76
34	2	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML. GRADUADA COM AGULHA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R\$ 96,30	R\$ 192,60
38	3	CAIXA	SWAB RAYON: COM ALÇA PLÁSTICA, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CRAL PLAST	R\$ 24,47	R\$ 73,41
VALOR TOTAL						R\$ 4.614,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 10.919.350/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	FRASCO	ÁGAR BAIRD PARKER BASE (BAIRD-PARKER AGAR BASE) Frasco - 500g.	BIOLOG	R\$ 485,67	R\$ 971,34
3	1	FRASCO	ÁGAR CARVÃO (REGAN-LOWE CHARCOAL AGAR BASE) Frasco - 500g.	BIOLOG	R\$ 740,24	R\$ 740,24
4	1	FRASCO	ÁGAR TCBS (TCBS AGAR) - ÁGAR TIOSSULFATO/CITRATO/BILE/SACAROSE - Frasco - 500g	BIOLOG	R\$ 633,81	R\$ 633,81
5	10	FRASCO	SUPLEMENTO DE EMULSÃO DE GEMA DE OVO C/ TELURITO POTÁSSIO (EGG YOLK TELLURITE EMULSION) PARA USO EM MEIOS DE CULTURA. Frasco 100ml	LABORCLIN	R\$ 434,69	R\$ 4.346,90
6	6	FRASCO	SUPLEMENTO POLIMIXINA B - FRASCO COM 500.000 UI Polimixina B...500.000 UI	INLAB	R\$ 900,57	R\$ 5.403,42
VALOR TOTAL						R\$ 12.095,71

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 10.919.350/0001-00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/001991

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de Julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002540, conforme segue:

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85, o valor adjudicado R\$ 2.400,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 1 e 5.

O valor total adjudicado R\$ 2.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010742, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 4.614,25.

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37, o valor adjudicado R\$ 3.214,64.

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA -ME
CNPJ: 21.895.553/0001-20, o valor adjudicado R\$ 10.172,93.

ITENS SEM SUCESSO

CANCELADOS/DESERTOS/FRACASSADOS
ITEM: 8, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33 e 39

O valor total adjudicado R\$ 18.001,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 131/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000493, conforme segue:

BIOSAVE - DIANÓSTICA LTDA
CNPJ: 10.919.350/0001-00, o valor adjudicado R\$ 12.095,71.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITENS: 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

O valor total adjudicado R\$ 12.095,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 377/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009226, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 11.115,00.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 13.104,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 21.933,60.

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85, o valor adjudicado R\$ 4.804,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.684,80.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23, o valor adjudicado R\$ 30.014,40.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 5, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27 e 28.

O valor total adjudicado R\$ 82.656,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO: 2020.30550.007489
INTERESSADO: SVS/Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

Com base no inciso VI do art. nº 43 da Lei Federal nº 8.666/93, homologo a presente licitação, na conformidade com o "Resultado de Julgamento" anexado aos autos, conforme segue.

Onde se lê:

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 160 CV, Capacidade Passageiro: 5, Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Cabine Dupla, Cor: Branca, Tipo Cambio: Automático, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 689.900,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 639.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/05/2023 13:15:12		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, Melhor lance: R\$ 639.000,0000
Homologado	12/05/2023 09:41:16		Afonso Piva de Santana

Leia-se:

Descrição: Veículos utilitários tipo pick-up cabine simples (RABECÃO), destinados ao SVO - Serviço de Verificação de Óbitos, conforme especificações técnicas contidas no anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 689.900,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 639.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/05/2023 13:15:12		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, Melhor lance: R\$ 639.000,00
Homologado	12/05/2023 09:41:16		Afonso Piva de Santana

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Notas: Pregão Eletrônico realizado pelo provedor Comprasnet.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 55, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: JOEL PEREIRA GUEDES; Cargo: Assistente Administrativo; CPF: XXX.XXX.521-68; nº Funcional 1122682-0, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 03/2023, Processo nº 2022 41000 000443, firmado com EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.477.490/0002-81.

Art. 2º Designar a servidora EVA ALVES SOARES DE AMORIM, Assistente Especializado I; matrícula nº 977590 CPF: XXX.XXX.861-20, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular JOEL PEREIRA GUEDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 56, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 56/2023

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-72	970790-1	Djanete Alves Pereira Araujo	98,93	2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000443

Contrato nº 03/2023

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.477.490/0002-81

Objeto: Aquisição de Computadores e Notebooks, para atender as

necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do

Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico

e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

Modalidade de Licitação: Adesão à ata de Registro de Preços nº 135/2022

- Pregão Eletrônico SRP - planejamento nº 142/2022

Valor total: R\$ 289.334,60 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e

trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 41010.08.126.1100.2242

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666

Data da assinatura: 07/07/2023

Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da

data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo

o que ocorrer primeiro

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

José Flávio De Oliveira Filho - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Joel Pereira Guedes

Nº funcional: 1122682-0

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 2023/41000/000194.

Termo de Cooperação nº 04/2023.

Concedente: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e

Desenvolvimento Social.

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO.

CNPJ: 02.070.548/0001-33.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento uma sala de fácil acesso aos

usuários Unidade do SINE no município de Guaraí-Tocantins.

Vigência: vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua

assinatura.

Data da assinatura: 21/06/2023.

Vigência: Até 21/06/2025.

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Secretário -

CONVENIENTE. Mª de Fátima Coelho Nunes - Prefeita - CONCEDENTE.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0201, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM - Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecidos pela Portaria Nº 150 publicada no Diário oficial Nº 6.332 de 19 de maio de 2023, destinada a tomada de contas especial, acostados nos autos do processo nº 2010/38450/00307;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 150/2023/AGETO, assegurando a continuidade dos trabalhos da comissão de tomada de contas especial, possibilitando a conclusão, emissão do respectivo relatório de tomada de contas especial e apresentação do processo à controladoria Geral do Estado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM - Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes na Rodovia TO-255 Trecho: Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, numa extensão de 47,29 km, município de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, objeto do contrato de nº 00120/2014, firmado com a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Aguardando manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins quanto a vigência contratual, conforme solicitação da contratada protocolada em 14/06/2023 via ofício SIV-CE-010/2023 - SGD: 2023/38969/24359.

Palmas - TO, 14 de Junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/00148

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023 da AGETO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionados, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
48.042.994/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	13	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa;	TCL	R\$ 4.544,59	R\$ 59.079,67
4	38	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: Inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa;	PHILCO	R\$ 8.259,99	R\$ 313.879,62
5	12	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: Inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa;	PHILCO	R\$ 8.259,99	R\$ 99.119,88
VALOR TOTAL						R\$ 472.079,17

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Conforme especificado no Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

c) É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
48.042.994/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/00148**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023 da AGETO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionados, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: Inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa;	AGRATTO	R\$ 2.474,00	R\$ 49.480,00
2	40	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa;	TCL	R\$ 4.100,00	R\$ 164.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.480,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Conforme especificado no Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

c) É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
39.822.881/0001-61

AVISO DE ABERTURA
Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 009/2023 - Processo 2022/27000/013326
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa, para a execução de obras civis de conclusão da Reforma do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, que irá contar com a reforma geral, implantação da guarita, substituição do reservatório, acessibilidade de toda escola, implantação de uma biblioteca, implantação do refeitório e espaço de recreação, adequação e ampliação da passarela coberta existente, construção de banheiros acessíveis e paisagismo, no município de Barrolândia -TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 31/07/2023 às 10h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63)3218-7109 e e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br/slo.ageto@gmail.com.

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2023, realizará a abertura da licitação para contratação de empresa para realizar monitoramento da Ponte sobre o Rio Tocantins na Rodovia TO-255, Trecho: Porto Nacional/Entroncamento da Br-153 (Fátima). O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000204). Informações pelos telefones (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 2023/38960/000148 - Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
O valor total adjudicado: R\$ 213.480,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais);

48.042.994/0001-35 - PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
O valor total adjudicado: R\$ 472.079,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e dezessete centavos).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 685.559,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 2023 às 14 horas, no prédio da Procuradoria-Geral do Estado, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse de membro do Conselho;

2. Alterar ou reformar o Estatuto da Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins de acordo com legislação vigente;

3. Análise do Relatório Técnico da Fazenda Santa Julia / Soledad;

4. Assuntos Diversos.

Palmas - TO, 11 de Julho de 2023.

Otton Nunes Pinheiro
Conselho de Administração
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor INAELTON GLORIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 03/06/2023 à 02/07/2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000151
CONTRATO Nº: 024/2021
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e repactuação em conformidade com o art. 57, II e art. 58, I, §2º da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de junho de 2023 e se finda em 22 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00050

CONTRATO Nº: 017/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 02 de julho de 2023 e se finda em 02 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Phelippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 64/2023/GABPRES/ATI, DE 11/07/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante à necessidade de aquisição de materiais de consumo e expediente (copo descartável, gás de cozinha, papel A4, etc.) para reposição de estoque do almoxarifado da Agência de Tecnologia da Informação ATI;

II - Considerando que foi solicitado pela Gerência Geral de Administração GGA da ATI, uma quantidade significativa de materiais de consumo e expediente, conforme dita o Ofício nº 150/2023/GABPRES/ATI (SGD 2023/26819/002429), em manifestação de interesse em participar do processo de licitação para registro de preços, do Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 027/2023 da SECRETARIA DA INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SICS;

III - Entretanto, conforme o inciso I, §2º do art. 4º Decreto nº 6.081, de 07 de abril de 2020 e após análise do quantitativo de itens a serem acrescidos, a SEFAZ-TO informou através do OFÍCIO/SEFAZ/SCCL/Nº 067/2023 (SGD 2023/25009/024478) que não seria possível a inclusão dos novos itens na Intenção de Registro de Preços, e que apenas seria incluso os itens que já existiam no processo da SICS-TO. Portanto, os demais itens deverão ser adquiridos através de processo próprio, no qual justifica-se a aquisição de tais itens faltantes, a fim de atender toda a demanda desta Pasta.

IV - Considerando todo o exposto, e o teor do objeto justificado no Memorando nº 6/2023/GGA/DAF/ATI (SGD 2023/26819/003432), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SCTI/00001/2023/ATI (SGD 2023/26819/003898), e após realizada análise nos níveis do estoque de insumos da Agência de Tecnologia da Informação, na ocasião, identificamos a necessidade apontada de tal contratação;

V - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 07/2023 (SGD 2023/26819/004426), e Compra Direta nº 08/2023 REPETIÇÃO 1 (SGD 2023/26819/004562), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

VI - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 20/2023/ASSJUR/ATI da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a aquisição de materiais de consumo e expediente (copo descartável, gás de cozinha, papel A4, etc.) para reposição de estoque do almoxarifado da Agência de Tecnologia da Informação ATI, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000056, em favor das seguintes empresas e valores:

NOME	CNPJ	VALOR
BRAVA ATACADISTA LTDA	47.691.122/0001-35	R\$ 930,00
FABRICIO MANOEL DA SILVA	38.249.580/0001-28	R\$ 5.002,70
H A C COSTA LTDA	22.739.115/0001-35	R\$ 3.369,76
I L COSTA	30.044.104/0001-69	R\$ 5.400,00
CALL ME BOSS	44.933.735/0001-43	R\$ 5.622,20
MEDEIROS DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.717.424/0001-47	R\$2.950,00
ALLUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.635.222/0001-19	R\$ 5.488,00
VALE DO ARAGUAIA LTDA	20.683.858/0001-05	R\$ 571,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 29.333,66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 65/2023/GABPRES/ATI, DE 11/07/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço os servidores abaixo relacionados, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1.	Anderson Vieira Noleto	1077090-4	Diretoria de Sistemas de Informação	Gerência de Sistemas Fazendários
2.	Carlos Sergio Voltolini	920384-3	Gerência de Geo-Processamento e Gov Inteligente	Gerência de Sistemas Fazendários
3.	Hesley Rodrigues Lima	801530-3	Gerência de Banco de Dados	Gerência de Sistemas Fazendários
4.	Hover Cortez Leite	54565-4	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Fazendários
5.	Melquias De Araujo Nascimento	515751-2	Gerência de Suporte e Manutenção	Gerência de Sistemas Fazendários
6.	Romulo Reizo De Sousa	781797-4	Gerência de Banco de Dados	Gerência de Sistemas Fazendários
7.	Taisa Fernandes Jacome	1030574-2	Gerência de Infraestrutura	Gerência de Sistemas Fazendários
8.	Walter Thomaz De Souza Filho	791304-2	Gerência de Banco de Dados	Gerência de Sistemas Fazendários

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 11/07/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2019/26810/000050
Contrato nº: 09/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000713
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação ATI/TO.
Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 05.502.450/0002-87
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2023 a 23/08/2024 referente a prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 298.156,80 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 9/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2023 a 23/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Paulo Gonçalves da Silva (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 200/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de material de limpeza/Gramado.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000082.

Considerando o Parecer Jurídico nº 213/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.040.887/0001-04, localizada na Quadra 412 Norte, Alameda 02, Lote 1, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-540, a aquisição de material de limpeza/Gramado, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS., no valor total de R\$ 2.716,65 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000082.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 201/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de Equipamentos de Informática, necessários para suprir as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000079.

Considerando o Parecer Jurídico nº 207/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, Conj. 03, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando à aquisição de Equipamentos de Informática, necessários para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 202/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 1106384-3, e Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000079, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), CNPJ nº 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 203/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000082, firmado com FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/99910/00078**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum, diesel S10 e ARLA 32), através da rede de postos credenciados.

Esta licitação será regida pela Lei 13.303/2016 (lei das estatais).

Aqueles que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Tocantins Parcerias sediada à Praça dos Girassóis, Av. NS 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-002 ou através do telefone: (063) 3218-7313.

Palmas/TO, 11 de julho de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001032/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDS4E54/TO	DETRAN	0000536113	30/10/2008	14:30	5738-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001540/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JSR1366/TO	DETRAN	SJ00IE1021	14/06/2023	15:17	5460-0
RIM0C73/TO	DETRAN	SJ00DG3003	14/06/2023	15:22	7366-2
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00GO101S	14/06/2023	16:02	7340-0
ONV6G19/TO	DETRAN	SJ00GO9014	14/06/2023	16:10	7366-2
OUV3B13/BA	DETRAN	SJ00GO9015	14/06/2023	16:19	7366-2
RIM8G97/TO	DETRAN	SJ00EB109J	14/06/2023	16:01	5010-0
SCG9I36/GO	DETRAN	SJ00G42018	14/06/2023	16:19	5487-0
RWR8E20/PA	DETRAN	SJ00GO9016	14/06/2023	16:44	6181-0
RWR8E20/PA	DETRAN	SJ00GO9017	14/06/2023	16:47	7340-0
RSE8C61/TO	AGETO	SJ00G3101D	14/06/2023	16:40	5010-0
QEF5597/PA	DETRAN	SJ00B33008	14/06/2023	16:48	6653-1
QEF5597/PA	DETRAN	SJ00B33009	14/06/2023	16:54	5010-0
QEF5597/PA	DETRAN	SJ00B3300A	14/06/2023	16:57	6912-0
RSE8C61/TO	AGETO	SJ00G3101E	14/06/2023	16:51	5061-0
NFS7698/GO	DETRAN	SJ00BX104J	14/06/2023	17:14	6653-1
QKE1903/TO	DETRAN	SJ00GO9018	14/06/2023	17:22	7048-1
NTB8656/TO	DETRAN	SJ00GO9019	14/06/2023	17:24	7048-1
NFS7698/GO	DETRAN	SJ00BX104K	14/06/2023	17:19	6726-1
HMK6629/MG	DETRAN	SJ00S2203J	14/06/2023	17:23	5738-0
HMK6629/MG	DETRAN	SJ00S2203K	14/06/2023	17:31	5010-0
NFS7698/GO	DETRAN	SJ00BX104L	14/06/2023	17:29	5010-0
OTU1894/TO	DETRAN	SJ00C01000	14/06/2023	17:42	5410-0

QWD2B19/TO	DETRAN	SJ00G42019	14/06/2023	18:00	5991-0
PSK3001/TO	DETRAN	SJ00EP102L	14/06/2023	18:29	7048-1
RSD0E77/TO	DETRAN	SJ00IF102J	14/06/2023	18:34	7030-1
QDH6864/PA	DETRAN	SJ00B3300B	14/06/2023	18:39	6050-1
QDH6864/PA	DETRAN	SJ00B3300C	14/06/2023	18:43	6912-0
PSK3001/TO	DETRAN	SJ00EP102M	14/06/2023	18:39	6580-0
PSK3001/TO	DETRAN	SJ00EP102N	14/06/2023	18:47	6599-2
RIM3C74/TO	DETRAN	SJ00HB102W	14/06/2023	19:18	5010-0
MXF1D72/TO	AGETO	SJ00K106Q	14/06/2023	20:32	6637-2
MXF1D72/TO	AGETO	SJ00K106R	14/06/2023	20:39	6637-2
QWD4D01/TO	DETRAN	SJ00EA2048	14/06/2023	20:30	5274-2
OLN0046/TO	DETRAN	SJ00BQ108R	14/06/2023	21:34	6599-2
OLN0046/TO	DETRAN	SJ00BQ108S	14/06/2023	21:44	5010-0
QWE4E23/TO	DETRAN	SJ00CL103S	14/06/2023	22:52	5010-0
QWE4E23/TO	DETRAN	SJ00CL103T	14/06/2023	22:58	6912-0
QWE4E23/TO	DETRAN	SJ00CL103U	14/06/2023	23:05	5274-1
SKX2C34/GO	DETRAN	SJ005401Q	14/06/2023	23:07	5835-0
JUX2731/TO	DETRAN	SJ00HB102X	14/06/2023	23:19	6050-1
NNI2562/TO	DETRAN	SJ005E20C9	14/06/2023	23:25	5010-0
QKD1D48/TO	DETRAN	SJ00CU1010	14/06/2023	23:32	5274-1
QKD1D48/TO	DETRAN	SJ00CU1011	14/06/2023	23:41	5010-0
MWJ0846/TO	DETRAN	SJ00IE1022	14/06/2023	23:51	6653-1
QKD1D48/TO	DETRAN	SJ00CU1012	14/06/2023	23:59	6637-1
MWV2956/TO	DETRAN	SJ00CL103W	15/06/2023	00:05	5010-0
MWV2956/TO	DETRAN	SJ00CL1040	15/06/2023	00:20	6599-2
ETZ8D43/TO	DETRAN	SJ00IE1023	15/06/2023	00:23	5010-0
PXB8B83/MG	DETRAN	SJ00B3300D	15/06/2023	00:31	6653-1
PXB8B83/MG	DETRAN	SJ00B3300E	15/06/2023	00:35	5010-0
PXB8B83/MG	DETRAN	SJ00B3300F	15/06/2023	00:37	7340-0
RSF1B377/TO	DETRAN	SJ00EH2028	14/06/2023	23:45	5169-1
MV5108/TO	DETRAN	SJ00IV101X	14/06/2023	15:52	5010-0
OLJ8E34/TO	DETRAN	SJ00G81001	15/06/2023	09:01	5010-0
RSA2F42/TO	DETRAN	SJ00587040	15/06/2023	10:01	5010-0
PQR4967/GO	DETRAN	SJ0051401R	15/06/2023	10:10	5525-0
NGT0171/TO	DETRAN	SJ005E20CA	15/06/2023	10:30	7030-1
NGT0171/TO	DETRAN	SJ005E20CB	15/06/2023	10:53	6653-1
PTT3G51/MA	DETRAN	SJ00EB109L	15/06/2023	11:11	6858-0
MVZ5003/TO	DETRAN	SJ00AN207T	15/06/2023	12:53	5010-0
MVZ5003/TO	DETRAN	SJ00AN207U	15/06/2023	13:01	5061-0
MWL8188/TO	DETRAN	SJ00GC100N	15/06/2023	13:48	7048-1
MWN3732/TO	DETRAN	SJ005E20CC	15/06/2023	15:39	6076-0
MWT0363/TO	DETRAN	SJ005E20CD	15/06/2023	15:47	6076-0
LMT6B57/GO	DETRAN	SJ005E20CE	15/06/2023	15:50	6076-0
MWE8914/TO	DETRAN	SJ005E20CF	15/06/2023	15:56	6076-0
RIM7F83/TO	DETRAN	SJ00AU1099	15/06/2023	17:01	6653-1
JIO4J19/GO	DETRAN	SJ005E20CG	15/06/2023	17:10	5452-2
NWCTJ49/GO	DETRAN	SJ005E20CH	15/06/2023	17:19	5452-2
KDX1J877/TO	DETRAN	SJ00HC2007	15/06/2023	17:15	5010-0
RIM7F83/TO	DETRAN	SJ00AU109A	15/06/2023	17:10	6637-1
RIM9J09/TO	DETRAN	SJ006K4009	15/06/2023	17:11	5010-0
SHO6D01/MG	DETRAN	SJ005E20CI	15/06/2023	17:25	5452-2
NFK9639/GO	AGETO	SJ00B31040	15/06/2023	17:58	5010-0
JXN6365/MA	AGETO	SJ00E200L	15/06/2023	14:30	5010-0
JVW5J54/PA	AGETO	RE00451265	14/06/2023	14:56	6599-2
RSA2D43/TO	AGETO	RE00451267	14/06/2023	15:35	5967-0
MWG5731/TO	AGETO	RE00451268	14/06/2023	17:51	5010-0
FUHD39/TO	AGETO	RE00451270	14/06/2023	18:32	5185-1
PWY0F36/SP	AGETO	RE00451271	14/06/2023	15:44	5967-0
RGC2A91/TO	AGETO	RE00451272	14/06/2023	18:08	5185-1
QWC0J25/TO	AGETO	RE00451273	14/06/2023	18:09	5185-1
QDU3I34/TO	AGETO	RE00451274	14/06/2023	18:11	5185-1
OLJ0309/TO	AGETO	RE00451275	14/06/2023	18:16	5185-1
MV7265/TO	AGETO	RE00451453	14/06/2023	17:54	5010-0
MV7265/TO	AGETO	RE00451454	14/06/2023	18:01	6599-2
RIM8B78/TO	AGETO	RE00451455	14/06/2023	15:40	7633-2
JVW5J54/PA	AGETO	RE00451266	14/06/2023	14:56	6602-0

QWD5J15/TO	DETRAN	TO02685892	15/06/2023	14:55	7030-1
OZE0H15/TO	DETRAN	TO02685899	15/06/2023	10:02	7633-2
MWT62177/TO	DETRAN	TO02685893	15/06/2023	13:13	7633-2
MVS1718/TO	DETRAN	TO02685895	15/06/2023	07:20	6017-4
OZO6991/BA	AGETO	AG10152335	14/06/2023	15:02	6645-0
PTY5B48/MA	AGETO	AG10142965	14/06/2023	15:30	6980-0
PTY5B48/MA	AGETO	AG10142963	14/06/2023	15:30	6823-1
ROK4E00/MA	AGETO	AG10152337	14/06/2023	15:40	6840-1
QKC3861/TO	AGETO	AG10100377	14/06/2023	15:50	5185-1
QKC6E32/TO	AGETO	AG10152338	14/06/2023	15:52	6645-0
PTY1E30/MA	AGETO	AG10152340	14/06/2023	16:00	6823-1
PGZ5222/PE	AGETO	AG10139267	14/06/2023	16:07	6823-1
OVQ3640/DF	AGETO	AG10153177	14/06/2023	16:14	7633-2
NLL1877/TO	AGETO	AG10103206	14/06/2023	16:17	5185-1
QOU6A66/PA	AGETO	AG10100378	14/06/2023	16:17	6270-0
RSB3I82/TO	AGETO	AG10152341	14/06/2023	16:19	6840-1
PTK9166/MA	AGETO	AG10152342	14/06/2023	16:44	6840-1
QWB2945/TO	AGETO	AG10152343	14/06/2023	17:16	6840-1
RIM4J08/TO	AGETO	AG10152344	14/06/2023	17:29	6645-0
BWZ7I44/TO	AGETO	AG10103207	14/06/2023	17:46	5185-1
RVV6B00/MG	AGETO	AG10139268	14/06/2023	17:48	6823-1
RSE1E32/TO	AGETO	AG10152351	14/06/2023	17:54	6840-1
NYK0F16/PA	AGETO	AG10142966	14/06/2023	17:58	6823-1
QKF1G75/TO	AGETO	AG10103208	14/06/2023	18:00	6769-0
MXA7091/TO	AGETO	AG10103209	14/06/2023	18:17	6769-0
RCO7J67/BA	AGETO	AG10135340	14/06/2023	18:27	5835-0
RCO7J67/BA	AGETO	AG10135339	14/06/2023	18:27	5746-3
QVV0G15/PA	AGETO	AG10152347	14/06/2023	18:33	5746-3
QVV0G15/PA	AGETO	AG10152346	14/06/2023	18:33	6823-1
QKK7969/TO	AGETO	AG10135342	14/06/2023	18:39	5746-3
QKK7969/TO	AGETO	AG10135343	14/06/2023	18:39	5835-0
QKK7969/TO	AGETO	AG10135341	14/06/2023	18:39	6068-2
PTO4I69/TO	AGETO	AG10151288	14/06/2023	18:44	6068-2
OLJ5I23/TO	AGETO	AG10151290	14/06/2023	18:51	6068-2
AZZ1A85/BA	AGETO	AG10135345	14/06/2023	19:21	5746-3
AZZ1A85/BA	AGETO	AG10135344	14/06/2023	19:21	5835-0
QWA2376/TO	AGETO	AG10103210	14/06/2023	19:23	5452-1
OSW5H18/PA	AGETO	AG10152349	14/06/2023	19:32	6840-1
OUL1464/BA	AGETO	AG10134352	14/06/2023	19:54	5746-3
NGU7C25/TO	AGETO	AG10135347	14/06/2023	20:38	5746-3
NGU7C25/TO	AGETO	AG10135346	14/06/2023	20:38	6823-1
ROL8D50/MA	AGETO	AG10142967	14/06/2023	21:00	5746-3
RSB6A11/TO	AGETO	AG10142969	14/06/2023	21:04	5746-3
RSB6A11/TO	AGETO	AG10142968	14/06/2023	21:04	6823-1
RSC2E59/TO	AGETO	AG10155042	14/06/2023	21:08	5746-3
RSC2E59/TO	AGETO	AG10155041	14/06/2023	21:08	6823-1
ROH0C72/MA	AGETO	AG10155043	14/06/2023	21:35	5746-3
SLM1F48/PI	AGETO	AG10155046	14/06/2023	21:53	6971-0
SLM1F48/PI	AGETO	AG10155047	14/06/2023	21:53	6980-0
SLM1F48/PI	AGETO	AG10155045	14/06/2023	21:53	5746-3
RST0C97/PI	AGETO	AG10155044	14/06/2023	21:57	5746-3
SLM1E74/PI	AGETO	AG10142970	14/06/2023	22:02	5746-3
RIM4E79/TO	AGETO	AG10142971	14/06/2023	22:07	5746-3
PQW4469/GO	AGETO	AG10142974	14/06/2023	22:45	5738-0
GG00F42/SP	AGETO	AG10138296	14/06/2023	22:47	5746-3
RSA6I74/TO	AGETO	AG10135348	15/06/2023	07:26	6068-2
SGQ2J66/DF	AGETO	AG10140895	15/06/2023	07:57	5738-0
RHR8G28/PR	AGETO	AG10148853	15/06/2023	07:55	6823-1
IZT7A78/RS	AGETO	AG10140298	15/06/2023	08:20	5835-0
SGQ2J66/DF	AGETO	AG10140295	15/06/2023	07:57	5738-0
EF02H01/MG	AGETO	AG10133397	15/06/2023	07:58	5746-1
IZT7A78/RS	AGETO	AG10140297	15/06/2023	08:20	5746-1
BEG1B35/TO	AGETO	AG10153178	15/06/2023	08:21	6831-1
NVZ2441/DF	AGETO	AG10152355	15/06/2023	08:54	6645-0
O0B8E90/GO	AGETO	AG10148854	15/06/2023	09:04	6823-1
RDA4D74/BA	AGETO	AG10134354	15/06/2023	09:06	6971-0

RDA4D74/BA	AGETO	AG10134353	15/06/2023	09:06	6823-1
QVY4D22/PA	AGETO	AG10152357	15/06/2023	09:17	6840-1
RLE9H16/SC	AGETO	AG10142976	15/06/2023	09:24	6823-1
RSE6B03/TO	AGETO	AG10152358	15/06/2023	09:27	6840-2
JJK3F14/GO	AGETO	AG10152359	15/06/2023	09:56	6823-1
GCX9H57/SP	AGETO	AG10148855	15/06/2023	09:59	6823-1
MVT0894/TO	AGETO	AG10152360	15/06/2023	10:11	6645-0
PRI3H59/GO	AGETO	AG10135350	15/06/2023	10:14	6068-2
QWE7I34/TO	AGETO	AG10152361	15/06/2023	10:42	6645-0
QHX8I94/SC	AGETO	AG10101277	15/06/2023	11:04	6270-0
JAI5F29/RS	AGETO	AG10146182	15/06/2023	11:05	6823-1
AXIM4D61/TO	AGETO	AG10152362	15/06/2023	11:17	6750-0
RCI9C15/GO	AGETO	AG10135354	15/06/2023	11:28	6050-2
RCI9C15/GO	AGETO	AG10135353	15/06/2023	11:28	6068-2
OLN5D51/TO	AGETO	AG10135352	15/06/2023	11:42	6904-0
OLN5D51/TO	AGETO	AG10135351	15/06/2023	11:42	6831-1
PTV5B48/MA	AGETO	AG10142964	14/06/2023	15:30	6971-0
QOR8G50/DF	AGETO	AG10061347	14/06/2023	15:14	7633-2
QPF8452/MG	AGETO	AG10061346	14/06/2023	15:02	7633-2
RIM3A75/TO	AGETO	AG10135355	15/06/2023	12:44	6831-1
RIM3A75/TO	AGETO	AG10135356	15/06/2023	12:44	6904-0
OLL3508/TO	AGETO	AG10133398	15/06/2023	13:18	5746-1
RSF9F91/TO	AGETO	AG10152364	15/06/2023	13:26	6840-1
DVT5164/GO	AGETO	AG10135357	15/06/2023	13:47	6068-2
QVP0D37/PA	AGETO	AG10155048	15/06/2023	13:59	6823-1
QVP0D37/PA	AGETO	AG10155049	15/06/2023	13:59	6971-0
PXH7G54/TO	AGETO	AG10061345	14/06/2023	14:55	7633-2
RCN6C12/GO	AGETO	AG10061344	14/06/2023	14:49	7633-2
QWD2F14/TO	AGETO	AG10061343	14/06/2023	14:49	7633-2
FEJ6J44/SP	AGETO	AG10061342	14/06/2023	14:46	7633-2
QVW1C73/PA	AGETO	AG10155051	15/06/2023	14:04	6823-1
QVW1C73/PA	AGETO	AG10155050	15/06/2023	14:04	6971-0
BCQ0052/PR	AGETO	AG10141331	15/06/2023	14:08	6831-1
PRI7397/GO	AGETO	AG10155053	15/06/2023	15:25	6971-0
PRI7397/GO	AGETO	AG10155052	15/06/2023	15:25	6823-1
OTL1143/TO	AGETO	AG10152366	15/06/2023	15:25	6645-0
ROP9F47/MA	AGETO	AG10152367	15/06/2023	15:50	6840-1
JCN0D30/TO	AGETO	AG10155054	15/06/2023	16:05	5525-0
RBV9G18/GO	AGETO	AG10152368	15/06/2023	16:40	6840-1
ONT1627/GO	AGETO	AG10151291	15/06/2023	16:42	6068-2
OVH5I97/SP	AGETO	AG10133399	15/06/2023	16:43	5746-1
MDM5A43/GO	AGETO	AG10141332	15/06/2023	17:12	6831-1
DPE7D84/SP	AGETO	AG10152369	15/06/2023	17:38	6645-0
CUJ7F56/SP	AGETO	AG10155063	15/06/2023	16:05	6823-1
OYC3625/TO	AGETO	RE00450532	14/06/2023	10:07	6904-0
OYC3625/TO	AGETO	RE00450531	14/06/2023	10:07	6831-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO: 2023.32470.000276

CONTRATO: 25/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 4.025.662,44 (QUATRO MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e FELIPE MÁRIO PINHEIRO AGUIAR - CONTRATADO.

IGEPREV**PORTARIA Nº 992, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Antonia Ribeiro de Moraes dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS, matrícula nº 340288/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.500,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216236P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 777, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Severino Matias Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SEVERINO MATIAS NETO, matrícula nº 154936/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.385,17, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.035,38, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1442, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de substituição da responsável pela Ouvidoria do Instituto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, número funcional 11169230-1, Administrador, para sem prejuízo de suas funções, substituir a Responsável pela Ouvidoria do Instituto, ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, número funcional 1235508-5, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1445, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora BARBARA JESUINA MENDES GOMES, número funcional 986395/2, Gestor Público, no Gabinete do Presidente, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1446, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora NARA RUBIA ALVES BARROS DOS SANTOS, número funcional 649950/4, Assessor Comissionado IV, CA-4, Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 46/2023

Na Portaria nº 892, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6119, de 1º de julho de 2022, com relação à segurada ROZILDA ARRUDA VIEIRA, com base no que consta do processo nº 2022.04.215392P:

Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência "G".

Leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência "G".

Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 47/2023

Na Portaria nº 1958, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, com relação à segurada MARIA CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA, com base no que consta do processo nº 2022.04.217606P:

Onde se lê: no cargo de Assistente Administrativo.

Leia-se: no cargo de Auxiliar Administrativo.

Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 50/2023

Na Portaria nº 948, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6119, de 1º de julho de 2022, com relação à segurada SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA, com base no que consta do processo nº 2022.04.215928P:

Onde se lê: com lotação na Secretaria de Segurança Pública.

Leia-se: com lotação na Secretaria da Fazenda.

Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/40310/000249
Contrato nº: 07/2023
Número Automático SIAFE: 23001030
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Tins Soluções Corporativas Eireli.
CNPJ: 14.061.959/0001-41
Objeto: Aquisição, montagem e instalação de móveis para compor mobiliário do NATURATINS através de procedimento licitatório para reestruturação dos espaços a serem ocupados pelo Setor de Protocolo e Atendimento ao Público do Instituto Natureza do Tocantins.
Valor: R\$ 204.300,82 (duzentos e quatro mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos).
Fonte: 1759.0000.240 888888
Elemento de despesa: 44.90.52
Data da Assinatura: 11/07/2023
Vigência: 11/07 a 31/12/2023
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Fracineth Pinheiro Martins (pela empresa contratada).

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 41/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 25/2023, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. LUCAS FERNANDES ALMEIDA, sob o nº 2023.07.0049, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2300285580, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 40/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e na forma que dispõe o §1º, do art. 40, do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; no art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 e,

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo com base em denúncia apresentada pelo senhor ROBERTO CARLOS KAUFMAM, comunicando que foi vítima de falsificação de seus documentos pessoais e que não reconhece sua condição de proprietário da empresa KAUFMAM SERVIÇO LOGÍSTICO DE CARGAS LTDA;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o parecer jurídico nº 21/23, da Procuradoria Jurídica desta Junta Comercial, conclusivo quanto à ilegalidade praticada no arquivamento dos atos e consequentemente cancelamento de seus registros.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento definitivo do Requerimento de Empresário arquivado sob nº 20180249681, em 25/09/2018; do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual arquivado sob nº 17600103751 de 25/09/2018 e do registro eletrônico de transformação T1760010375, de 09/12/2022, em razão de indícios de falsificação de documentos apresentados na referida alteração, retornando à sociedade KAUFMAM SERVIÇO LOGÍSTICO DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.688.752/0001-15, às condições estabelecidas na Declaração de Empresário Individual arquivado sob nº 20170384519 de 21/11/2017, em nome empresarial de JALES SARAFIM DE SOUZA, Nire: 17100653132, conforme consta do Processo Administrativo nº 2023/20571/000007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Julho de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 314/2023/GABREITOR,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do art. 3º, incisos VI e VII, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 40/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Educação Híbrida, Metodologias Ativas de Aprendizagem e Processos de Gestão, os seguintes membros:

Profª Drª Arlenes Buzatto Delabary Spada (Coordenadora)

Profª Drª Darlene Teixeira Castro (Coordenadora substituta)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Educação Híbrida, Metodologias Ativas de Aprendizagem e Processos de Gestão tem como objetivo a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado, pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 018, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º Fica condicionado à aprovação, o exercício das atividades designadas no art. 1º do curso pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 315/2023/GABREITOR,
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Portaria CCI nº 1.216-CSS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MÚCIO MEDEIROS BARBOSA, matrícula nº 810050, a partir de 10 de julho de 2023, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos e Manutenção CDAI-1, junto à Diretoria de TV e Rádio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 318/2023/GABREITOR,
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 214, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.298, de 27 de março de 2023, que trata da vigência de contrato temporário de Professor Universitário, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
Denilda Caetano de Faria	821052	203/2022	10/02/2023	09/02/2023	Tecnólogo em Agronegócios - PAR

Leia-se:

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
Denilda Caetano de Faria	821052	203/2022	10/02/2023	09/02/2024	Curso Tecnólogo em Agronegócios - PARAÍSO

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 319/2023/GABREITOR,
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 214, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.313, de 20 de abril de 2023, que trata da contratação temporária de Professor Universitário e de Supervisor Acadêmico, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

"EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO"

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
MARIA JOSE MENDES DE SOUSA	821237	078/2023	13/02/2023	12/02/2024	SUPERVISORA DE ESTÁGIO
ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA	821238	084/2023	13/02/2023	12/02/2024	SUPERVISORA DE ESTÁGIO

Leia-se:

"EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO"

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
MARIA JOSE MENDES DE SOUSA	821237	078/2023	29/03/2023	28/03/2024	DIRETORIA DE ENSINO
ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA	821238	084/2023	29/03/2023	28/03/2024	DIRETORIA DE ENSINO

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 036, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a concessão de regime de Dedicção Exclusiva para o professor John Max Santos Sales da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de regime de Dedicção Exclusiva para o professor John Max Santos Sales, vinculado ao curso de Engenharia Agrônômica - Câmpus Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo n. 2023/20321/000348.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**RESOLUÇÃO/CONSEPE/N. 003, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova o Calendário Acadêmico EAD Semestral do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso XVI do art. 51 e no §1º do art. 56, do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico EAD Semestral 2023/2 do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2023, conforme processo administrativo 2023/20320/000160.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM
Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 021/2022. Prazo de Vigência: 01/06/2023 à 28/06/2023. Data de Assinatura do Termo 31 de Maio de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 080/2021-FMS**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 33.815.660/0001-80. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 080/2021-FMS, firmados entre as partes, em 09/07/2021, com vigência até 09/07/2022. Prazo de Vigência da segunda prorrogação: 09/07/2023 à 08/07/2024. VALOR: Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de Assinatura do Termo 07 de julho de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA que será realizado o Pregão Eletrônico nº 007/2023/FME-SRP. Processo Administrativo nº 157/2023/FME. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 27/07/2023 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 27/07/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

ALVORADA - TO, 12 DE JULHO DE 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, tendo como vencedora as Empresas: ARP nº 004/2023/FMS - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 114.000,00. ARP nº 005/2023/FMS - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 13.959,02. ARP nº 006/2023/FMS - HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, perfazendo o valor de R\$ 18.728,70. ARP nº 007/2023/FMS - LEX MED EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.767.331/0002-35, perfazendo o valor de R\$ 7.451,50. ARP nº 008/2023/FMS - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 6.703,50.

ARP nº 009/2023/FMS - MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 12.812.677/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 12.772,00. ARP nº 010/2023/FMS - ODONTOMED T/A LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 4.980,00. ARP nº 011/2023/FMS - PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.218.314/0001-66, perfazendo o valor de R\$ 3.650,00. ARP nº 012/2023/FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 49.726,43. ARP nº 013/2023/FMS - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.820.255/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 131.253,72. ARP nº 014/2023/FMS - VRM IMPORT LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.157.605/0001-29, perfazendo o valor de R\$ 7.195,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 07/07/2023.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/FMS, a ser realizado no dia 28/07/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br, informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.070-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para fabricação de blocos intertravados para pavimentação de ruas no povoado Macaúba do Município de Araguatins/TO. Através da emenda sob o n. 010402.00324/2023, firmado entre Município de Araguatins-TO e o Governo do Estado do Tocantins. O edital estará disponível na sala de Licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, e Instalação para a atividade Matadouro, localizado em estrada vicinal do município de Bandeirantes, identificado nas coordenadas geográficas Lat. 7º45'11.64"S; Long. 48º33'24.28"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 - A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 239/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER O ESPORTE MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cujo as vencedoras foram: DJ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 27.563.168/0001-61, inscrição estadual 29.510.248-9, inscrição municipal nº 911069514, estabelecida na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Nº 825, Qd. 16, Lt. 16, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-150, Fone: (63) 98438-3919, e-mail: djdistribuidoraggi@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Erlanson Braz da Silva Ildebrandt, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF no 977.798.221-68. Registro Geral nº 392970 SSP/TO e CNH nº 04209896746 DETRAN-TO, residente e domiciliado em Rua 49, nº 339, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. L S ALENCAR EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.341.681/0001-33, inscrição estadual nº 29.484.859-2, inscrição municipal nº 109025, estabelecida na Rua Min Alfredo Nasser, NO 1148, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.402-080, Fone: (63) 98130-9063, e-mail: lsalencar.adm@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jair Lopes Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 024.417.711-24 e Registro Geral 976553 SSP-TO, residente e domiciliado em Rua 39, Quadra 97, Lote 01/02/03-D, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi -TO. RAFISK CONFECÇÃO E SERIGRAFIA EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.293.780/0001-69, estabelecida na Rua Delfino Aguiar nº 1348, Quadra 122, Lote 7º, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.405-000, Fone: 63 - 98453-7068, e-mail: rafiskesport@gmail.com, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor Fabiano Alves Ribeiro, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 663.291.831-00 e Registro Geral nº 135.755 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Gurupi, nº 1847, Setor Muniz Santana, Gurupi/TO. H A C COSTA LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.739.115/0001-35, estabelecida à Av. Lo-21, nº 5, sala 02, lote 05, Setor Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-356, Fone: (63) 9986-3412, e-mail: comerciocostah@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1995, empresário, portador da CNH nº 05985787990, expedida por DETRAN/TO e do CPF nº 043.230.961-60, residente e domiciliada na QUADRA ARSO 32 RUA 5, S/N, Lote 06, CEP 77015-412, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O valor total da Ata de Registro de Preços é de: R\$ 312.007,55 (Trezentos e doze mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência do dia 06 de julho de 2023 à 06 de julho de 2024. e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 06 de julho de 2023.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023/PMCO/TO PROTOCOLO Nº 3733/2023

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 27 de julho de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023/PMCO/TO, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de Buffet para organização

e fornecimento de coquetéis, *coffee breaks*, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de julho de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GOIATINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO, CNPJ 01.834.476/0001-51
CONTRATADA: 46.521.42 FLAVIA CANDIDO DE FARIA CNPJ: 46.521.042/0001-79
ENDEREÇO AV. GOIAS, N 180, SETOR; COIMBRA, CEP: 77.826.582
Cidade: ARAGUAÍNA-TO
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 10/07/2023 A 10/10/2023
OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados na área artística destinada a realização de shows para temporada de Praia no dia 23 de julho de 2023 com a cantora "FLAVINHA".
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONTRATO Nº: 026/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade, Fundamentação, art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Elemento de despesa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, CNPJ: 01.832.476/0001-51.
CONTRATADA: MARINHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.895.722/0001-52.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato 014/2023 alusivo para a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com meio-fio de Vias Urbanas, Ruas e Avenidas no Povoado Alto Lindo Zona Rural no Município de Goiatins/TO, conforme Emenda Parlamentar nº 202041220007. FUNDAMENTO LEGAL: art.s 77, 78, incisos I/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima, décima primeira e outras que couber do Contrato nº 014/2023. DATA DE RESCISÃO: 11/07/2023.

Goiatins - TO, 11 de Julho de 2023.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES
Prefeito Municipal

MONTE DO CARMO

TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 010405.00852/2023

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONTRATADO INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, CNPJ nº 10.273.789/0001-08. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto apoiar CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA, PALCO, SOM, SHOW, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL (FESTA DO CARMO DE 2023) PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO DIA 16/07, DIVINO ESPÍRITO SANTO DIA 16 E 17/07 E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO PERÍODO DE 17 E 18/07/2023 EM MONTE DO CARMO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 620/2017. VALOR: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: presente COLABORAÇÃO terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura ou 30 dias após o pagamento integral ao Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.29.13.392.2904.2.025; 33.50.43; 01; 1.710.0000.00000. DATA 12.07.2023.

AMILTON CARVALHO RODRIGUES
Secretario Municipal de cultura

ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 6363, DE 06/07/2023, PG. 64.

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO, CONTRATADA: Empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37. CONTRATO Nº 112/2023. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.1807.1.124; LEIA-SE: 05.23.10.122.2301.1.003.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe. Inicialmente agendada para o dia 21 de julho de 2023 às 08:00, fica ADIADA para o dia 26 de julho de 2023 às 08:00h. O motivo do adiamento se dá ao tempo hábil de circulação da publicação .Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe. Inicialmente agendado para o dia 21 de julho de 2023 às 10:30, fica ADIADO para o dia 26 de julho de 2023 às 14:00hrs. O motivo do adiamento se dá ao tempo hábil de circulação da publicação.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de julho de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 horário de Brasília no dia 26 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, tipo Menor Preço Global, o Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços em Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Palmeirópolis/TO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Palmeirópolis - TO, 11 de Julho de 2023.

Taysson Patrich de Souza Reis
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 197/2023

PROCESSO Nº 642/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS TECNOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do FME - Fundo Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 26 de Julho de 2023 às 08:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 07 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 191/2023

PROCESSO Nº 691/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parceladas aquisições de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Atenção Básica do Município, no suprimento dos consultórios odontológicos das UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 25 de Julho de 2023 às 08:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 07 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Nacional - TO, torna público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 SME REPUBLICADO, referente ao Processo Administrativo nº 2022012213, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL (I E II INFÂNCIA), ENSINO FUNDAMENTAL (I E II) E EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em razão de identificação de divergências em peças técnicas dentro do processo que inviabiliza sua continuidade, e interesse da administração.

Porto Nacional - TO, 12 de Julho de 2023.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação

PRAIA NORTE

RETIFICAÇÃO DE AVISO

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6365, no dia 10 de julho de 2023, na Página 55, onde se lê: a futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO. O, que fará realizar no dia 11/03/2022 às 09h00min, Leia-se: objeto Registro de Preços para fornecimentos de material de construção, material hidráulico para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO. O, que fará realizar no dia 27/07/2023 às 09h00min Praia Norte TO, 11 julho de 2023.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Antônio Carrilho de Castro, CPF nº XXX.080.XXX-81, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade Fazenda Ponta da Serra, matrículas 1.944 e 4719, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EPENGE MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 0x.0xx.4xx/0xxx-0x, torna público que requereu junto Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Extração de Minério de Gnaiss para produção de em Regime de Licenciamento, ANM 864429/1997, localizada no lote 127-A, Fazenda Grota do Meio, Zona Rural, do Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carnes Prontas, cadastrada no CNPJ sob o Nº 15.522.713/0001-92, torna público que requereu à Fundação Municipal de do Meio Ambiente de Palmas-TO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, localizado no endereço Rua das Papoulas, quadra 46, Lote 21, nº SN, Bairro Jardim Bela Vista, Sala 01, CEP: 77.060-622, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AIRTON LEMES, CPF xxx.xx0.309-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA GARIROBAL, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLEY AZEVEDO DE PAULA E OUTROS, CPF: 877.428.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA VALE DO IPÊ IV e V - (LOTE 1-B), (LOTE 2-A), (Lote 2-A (parte A)), DO LOTEAMENTO PIRARUCU, situada nos municípios de FIGUEIRÓPOLIS-TO e FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSEMAR SCAPIN RUBIN, CPF: 211.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA PARAÍSO I, II e III, Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edgar Alves e Silva, CPF: 767.165.381-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Pacas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à ROD TRANSAMAZONICA KM 0, SN,CENTRO, AGUIARNOPOLIS - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSANE DE OLIVEIRA ROSA, pessoa física, inscrito no CPF nº 643.385.761-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária - Fazenda Santa Rosa, localizada na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ranie Matos Gratão, inscrito no CPF 003.997.XXX-48, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Municipais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na propriedade Fazenda Vale do Boi, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. PATRICIA DINIZ JUNQUEIRA, inscrito no CPF: 114.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada, Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, na FAZENDA SOBRADINHO LOTES Nº 01, 02, 05 E 06, DO LOTEAMENTO LAGOA GRANDE, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Héller Eduardo Turatto, inscrito no CPF 033.XXX.319-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Carmelinda do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ÉDER LÚCIO CELESTINO DA SILVA, pecuarista, inscrito no CPF nº 972.145.316-15, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto (AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (agricultura e pecuária). O empreendimento, denominado Fazenda Pai e Filho, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

À Srª Dilene Fernandes Oliveira, inscrita no CPF nº 566.691.191-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Barramento, na Fazenda Boa Esperança em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcio Miguel Boni, inscrito no CPF Nº 026.XXX.549-45, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Volta Redonda em Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edegar Antonio Sallet, inscrito no CPF Nº 331.XXX.980-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Lote 4-B em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES, PEIXES E DERIVADOS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 04.843.265/0001-02

**ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO**

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes no dia 17 de agosto de 2023, no período das 08 horas às 12 horas, na sede desta Entidade, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE-01, Lote 25, Edifício Centro Empresarial Norte, Sala 01, Centro, Palmas - TO, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário das 08 horas às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Palmas - TO, 10 de Julho de 2023.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente